

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 10 de abril de 2025 • Edição Extraordinária 3015 • Ano XIX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 514/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Comissão Avaliadora do Edital de Concurso nº 001/2025 – **Edital Prima Canta 2025**, composta pelos seguintes membros:

1. **Adergildo Cardoso Mendes;**
2. **Bruno Silva Parreira;**
3. **Alessandro Jorge Vieira;**
4. **Mareike Valentin;**
5. **Naise do Vale Santana.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de abril de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 515/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 035 de 11 de março de 2025 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **MARCO ANTONIO MESQUITA**, para exercer a função de **Médico 20h Especialista em Pediatria**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de abril de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 516/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 037 de 14 de março de 2025 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **RAQUEL DE SOUZA NASCIMENTO**, para exercer a função de **Professor Pedagogo**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de abril de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 517/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 035 de 11 de março de 2025 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **ELAINE ALMEIDA DE PAULA GENELHÚ**, para exercer a função de **Técnico em Enfermagem**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de abril de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA INTERNA Nº 0076/2025/SMS/SUS

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, a senhora **EMANUELA FROTA PRADO**, Médico 40 HRS - Clínico Geral, para responder na função de Diretor Técnico das Estratégias Saúde da Família do Distrito 01 (ESF 02, ESF 03, ESF 04, ESF 05, ESF 06, ESF 07, ESF 08 E ESF 12) da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica a servidora supracitada designada para assumir a Direção Técnica destas Unidades.

Esta portaria entra em vigor em 01º de abril de 2025, revogando-se disposições anteriores.

Registre-se e Publica-se,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

07 de abril de 2025.

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 518/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal nº 1871 de 20 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 281/2025/SGOV, enviado pelo Secretário de Governo;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os fiscais da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para aprovar as contas dos Convênios Municipais conforme composição abaixo:

1. ELIAS FROTA PARDO - **Representante da Secretaria Municipal de Saúde;**
2. MAURILEY PARREIRA DE DEUS - **Representante da Secretaria Municipal de Esportes;**
3. JEAN PATRICK PEREIRA DA SILVA - **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;**
4. LUCAS HENRIQUE NICODEMOS VIANA - **Representante da Secretaria Municipal de Cultura;**
5. UILTON GUIDA ALVES JUNIOR - **Representante da Secretaria Municipal de Educação;**
6. ROSELI ROCHA ARAÚJO - **Representante da Secretaria Municipal de Educação (Suplente);**
7. JEANICE DA SILVA GRANADO MARTINS – **Representante da Secretaria de Governo.**

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retificando a Portaria nº 272/2025.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de abril de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA INTERNA Nº 0077/2025/SMS/SUS

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, a senhora **GABRIELA DE VASCONCELOS SANTANA**, Médico 40 HRS - Clínico Geral, para responder na função de Diretor Técnico das Estratégias Saúde da Família do Distrito 02 (ESF 01, ESF 09, ESF 10, ESF 11, ESF 13, ESF 14, ESF 15, ESF 16 e ESF 17) da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica a servidora supracitada designada para assumir a Direção Técnica destas Unidades.

Esta portaria entra em vigor em 01º de abril de 2025, revogando-se disposições anteriores.

Registre-se e Publica-se,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

07 de abril de 2025.

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025

LEIS

LEI Nº 2.321 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade no âmbito do Município de Primavera do Leste, a divulgação do serviço disque denúncia de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, nos estabelecimentos.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica obrigatória, no âmbito do Município de Primavera do Leste, a divulgação do serviço disque denúncia de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, nos seguintes estabelecimentos:

I - empresas de comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, comércio que disponibiliza ambiente para a público infantil (playground e sala de recreação);

II - empresas de exploração de brinquedos mecânicos e eletrônicos (flipperamas, lan house, máquinas eletrônicas, etc);

III - locais públicos frequentados por familiares, crianças e adolescentes (parques e praças públicas, praças de alimentação, dependências do shopping e comércios em geral que atenda esse público); e

IV - empresas de serviços de alimentação para eventos e recepções (buffet).

Art. 2º Fica assegurada ao cidadão a publicidade do número de telefone do disque denúncia de pedofilia por meio de placa informativa, afixadas em locais de fácil acesso, de visualização nítida, fácil leitura e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado.

Art. 3º Os estabelecimentos especificados nesta lei deverão afixar placas contendo o seguinte teor: ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO CRIMES. DENUNCIE! DISQUE 100 OU 181.

Art. 4º O descumprimento da obrigação contida nesta lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa no valor de 1 (um) salário-mínimo por infração,

III - fechamento do estabelecimento até o cumprimento desta lei.

Art. 5º Os valores arrecadados através das multas aplicadas em decorrência do descumprimento desta lei serão aplicados em programas de prevenção à pedofilia e combate à exploração sexual.

Art. 6º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de abril de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LEI Nº 2.322 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

“Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1555 de 24 de junho de 2015”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1555 de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de abril de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LEI Nº 2.323 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

“Altera a Lei nº 996, de 05 de julho de 2007, para incluir a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia Municipal do Pastor Evangélico, no âmbito do município de Primavera do Leste/MT, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera-se a Lei nº 996, de 05 de julho de 2007, e acrescenta os artigos 2º, 3º, 4º e 5º que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º *A Câmara Municipal de Primavera do Leste realizará, anualmente, Sessão Solene em homenagem ao Dia Municipal do Pastor Evangélico, a ser realizada no segundo domingo de junho ou, caso coincida com sessão ordinária, feriado ou fim de semana, em data a ser definida pela Presidência da Câmara, com até três dias úteis de antecedência ou subsequência.*

Art. 3º *Caberá aos vereadores a indicação de um pastor evangélico por ano para ser homenageado na Sessão Solene, devendo a indicação ser protocolada por meio de ofício com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.*

Art. 4º *As despesas decorrentes da realização da Sessão Solene serão suportadas pela Câmara Municipal.*

Art. 5º *Durante a Sessão Solene, cada pastor homenageado terá o direito de fazer uso da palavra para uma breve saudação, pelo prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de abril de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LEI Nº 2.324 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública do “PVA RUNNERS de Primavera do Leste/MT”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PVA RUNNERS de Primavera do Leste/MT, com sede na Av. São João, nº 1100, Bairro Jardim Riva, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.201.522/0001-01.

Art. 2º A referida entidade ora declarada de Utilidade Pública, fica assegurada de todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º A Declaração de Utilidade Pública tratada nesta Lei, poderá ser revogada quando ocorrer o implemento das seguintes condições:

I - quando a entidade beneficiada não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, válido por 2 (dois) anos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva lei;

II - quando a entidade beneficiada não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;

III - quando a entidade substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV - quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Município de Primavera do Leste, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.

§1º Motivada a revogação e instruído o devido processo legal pelo Executivo, a entidade será notificada para apresentar a sua defesa.

§2º Concluído o procedimento, será o processo encaminhado à Câmara Municipal para edição de lei revogando a anterior que concedeu a declaração a entidade.

§3º No atendimento ao inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e ata da eleição de diretoria em exercício do mandato, à Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal, que elaborará o projeto de lei respectivo

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de abril de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LEI Nº 2.325 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza a abertura na Lei Municipal nº 2.300 de 20 de dezembro de 2024, de Crédito Adicional Especial nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.300 de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 2.179.519,71 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e um centavos):

Órgão.....: 07SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade.....: 004FMS –MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Função.....: 10SAÚDE
 Subfunção.....: 302ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa.....: 0012MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Projeto/Atividade: 1186CONSTRUÇÃO CAPS INFANTIL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500161.519,71	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1601	2.018.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo, conforme disposto o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade.....: 004 FMS – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Função.....: 10 SAÚDE
 Subfunção.....: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa.....: 0012 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Projeto/Atividade: 1122AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UPA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500	161.519,71
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1601	2.018.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, estabelecido pela Lei Municipal n.º 2.011 de 18 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, estabelecida pela Lei Municipal n.º 2.296 de 21 de novembro de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º A abertura do crédito prevista no artigo anterior se dará por meio de Decreto.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de abril de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
 PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LICITAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025 Processo Administrativo nº 0185/2025

Toma-se público que Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 1.953/2021 (Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP), Decreto Municipal nº 2404/2024 (Dispensa Eletrônica) e demais legislação aplicáveis.

Critério de Julgamento:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	DISPENSA ELETRONICA PARA AQUISIÇÃO DE SCANNER DE MESA 50PPM, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
SESSAO PÚBLICA	
Dia:	14 de abril de 2025
Hora:	Início: 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) Término: 14:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste, 10 de abril de 2025

Maria Aparecida Montes Canabrava
Agente de Contratação

RETIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, por intermédio da Comissão de Contratação, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência social, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** relacionada abaixo referente à publicação do ATO da Inexigibilidade supramencionada, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA, Edição Extraordinária 3010, do dia 03 de abril de 2025, na página 01 (um).

Onde se lê:

“Regiane Cristina da Silva do Carmo
Superintendente de Licitações”

Leia-se:

“Tânia de Cassia Melo
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS”

Publique-se.

Primavera do Leste – MT, 10 de abril de 2025.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Superintendente de licitações

*original assinado nos autos do processo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 147/25 PROCESSO: 176/2025

AUTORIZO, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 a inexigibilidade de licitação para contratação direta após procedimento auxiliar de credenciamento, previsto no art. 79, “I” da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa/pessoa física, UEMERSON JUNIOR SOARES PEREIRA BARROS, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos em Edital de Credenciamento nº 001/2024, para apresentações artísticas no evento SEXTOU COM SAMBA E PAGODE, realizado pela Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), tendo presente o constante dos autos.

PUBLICA-SE, face ao disposto no Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Primavera do Leste - MT, 08 de abril de 2025.

Leopoldino Andre Clericuzi Chagas Dos Santos
Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

*original assinado nos autos do processo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 149/25 PROCESSO: 177/2025

AUTORIZO, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 a inexigibilidade de licitação para contratação direta após procedimento auxiliar de credenciamento, previsto no art. 79, “I” da Lei nº 14.133/21, em favor da pessoa física SILMARA CAROLINE NASCIMENTO, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos em Edital de Credenciamento nº 001/2024, para apresentações artísticas no evento POR DO SOL COM MPB, realizado pela Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tendo presente o constante dos autos.

PUBLICA-SE, face ao disposto no Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Primavera do Leste - MT, 08 de abril de 2025.

Leopoldino Andre Clericuzi Chagas Dos Santos
Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

*original assinado nos autos do processo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 150/2025 PROCESSO: 180/2025

AUTORIZO, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 a inexigibilidade de licitação para contratação direta após procedimento auxiliar de credenciamento, previsto no art. 79, “I” da Lei nº 14.133/21, em favor da pessoa jurídica, MICHAEL DIAS MACHADO PENTEADO, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos em Edital de Credenciamento nº 001/2024, para realizar show musical, no evento CIRCUITO DO ROCK com a banda “OS IMIGRANTES”, em atendimento à Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude – SECULT, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo presente o constante dos autos.

PUBLICA-SE, face ao disposto no Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Primavera do Leste - MT, 09 de abril de 2025.

Leopoldino Andre Clericuzi Chagas Dos Santos
Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

*original assinado nos autos do processo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 151/2025 PROCESSO: 182/2025

AUTORIZO, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 a inexigibilidade de licitação para contratação direta após procedimento auxiliar de credenciamento, previsto no art. 79, “I” da Lei nº 14.133/21, em favor da pessoa jurídica, EMIL ZATOPEK CARVALHO ROCHA, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos em Edital de Credenciamento nº 001/2024, para realizar show musical, no evento CIRCUITO DO ROCK com a banda “OLD ROCKERS”, em atendimento à Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude – SECULT, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), tendo presente o constante dos autos.

PUBLICA-SE, face ao disposto no Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Primavera do Leste - MT, 09 de abril de 2025.

Leopoldino Andre Clericuzi Chagas Dos Santos
Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

*original assinado nos autos do processo

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 157 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para compor o quadro de servidor da Câmara Municipal de Primavera do Leste, **CÍNTIA INDAIANA GOMES DA SILVA** no cargo de **ASSISTENTE DE PATRIMÔNIO**; que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008, e suas alterações, nível VI, classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 02 de abril de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 158 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Exonerar servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **YURI LIMA CABRAL**, do cargo de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO**, nomeada pela Portaria nº 57 de 16 de janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 03 de abril de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 159 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para compor o quadro de servidor da Câmara Municipal de Primavera do Leste, **YURI LIMA CABRAL**, no cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações na Lei Complementar nº 6/2025, no nível VII, classe A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.
Em 04 de abril de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 160 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre alteração Portaria n. 153 de 20 de março de 2025, regulamento de motorista, e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 02, Regulamentada pela portaria 099/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n. 153/2025, que regulamenta o uso de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Primavera do Leste, e designar servidores motoristas para frota deste órgão.

Art. 2º Os veículos de propriedade da Câmara Municipal poderão ser conduzidos por motoristas, quando necessário, e autorizados pela autoridade superior, em diligências e viagens, pelos seguintes servidores motoristas:

- §1º. **Leandro Rossetto Nogueira;**
- §2º. **Pedro Vitor Costa Oruê;**
- §3º. **Daiene de Souza Pires;**
- §4º. **Tiago Henrique da Silva;**
- §5º. **Elnatá Oliveira Reis Medeiros;**
- §6º. **Paulo Bruno de Melo Menezes;**
- §7º. **José Gonzaga Tonon;**
- §8º. **João Antônio Silva de Oliveira;**
- §9. **Valmislei Alves dos Santos;**
- §10. **Paula Cistina Xavier Magalhães de Castro;**
- §11. **Pablo Vinícius de Andrade;**
- §12. **Lais Mara Moreira Mayer.**
- §13. **Marcos Valério da Silva Arruda.**
- §14. **Jefferson Lopes da Silva.**
- §15. **Jean Gerald Alves de Jesus.**
- §16. **Franciram Lima.**
- §17. **Vinícius Medeiros.**
- §18. **Yure Lima Cabral.**
- §19. **Mônica Cristina M. Kriese.**
- §20. **Gabriel Romagnoli Fracarrolli.**
- §21. **Edson de Oliveira Castro.**
- §22. **Angelo Roberto Di Domenico.**
- §23. **Laira Endres Palú.**
- §24. **Renã Neres Lopes Miranda.**
- §25. **Thiago Sachuk de Lima.**

Art. 3º A Instrução Normativa 02, Regulamentada pela Portaria 099/2020, é de observância compulsória pelos condutores de veículos da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 04 de abril de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 161 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração de Cargo/Função de funcionário, já nomeado em cargo de livre provimento em comissão e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Fica alterado a partir de 07 de abril de 2025, o cargo/função da servidora Sr^a. **EMANUELLY BORSATTO NOETZOLD**, de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, para **ASSESSOR AUDIOVISUAL PARA OS EQUIPAMENTOS DO PLENÁRIO**, percebendo a remuneração de nível V, classe AA, prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 6/2025.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 07 de abril de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 163 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Exonerar servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **GABRIEL ROMAGNOLI FRACAROLLI**, do cargo de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, nomeada pela Portaria nº 059 de 22 de janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 08 de abril de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 164 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Exonerar servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **YOLE KARLA DUARTE DA SILVA SOUZA**, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, nomeada pela Portaria nº 039 de 15 de janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 08 de abril de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 162 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Exonerar servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **FRANCIRAM LIMA**, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, nomeada pela Portaria nº 074 de 23 de janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 08 de abril de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 165 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Exonerar servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **LUCAS PINHEIRO COSTA**, do cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, nomeada pela Portaria nº 151 de 19 de março de 2025.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 08 de abril de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 166 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração de Cargo/Função de funcionário, já nomeado em cargo de livre provimento em comissão e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Fica alterado a partir de 08 de abril de 2025, o cargo/função do servidor Sr. **JOÃO ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA, de ASSESSOR PARLAMENTAR** para **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, permanecendo a remuneração de nível VII, classe AA, prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 6/2025.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 08 de abril de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 169 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para compor o quadro de servidor da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Sr. **DAVID ARCÂNGELO ARRUDA**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível VII, classe AA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.
Em 09 de abril de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 167 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para compor o quadro de servidor da Câmara Municipal de Primavera do Leste; Sr. **CLAUDIO DIAS BRAZ**, no cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** que perceberá remuneração nível IV, classe AA, prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 6/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 09 de abril de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 170 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para compor o quadro de servidor da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Sr. **GABRIEL ROMAGNOLI FRACAROLLI**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008, nível VII, classe AA e suas alterações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.
Em 09 de abril de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 168 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para compor o quadro de servidor da Câmara Municipal de Primavera do Leste; Sr. **AMILCAR RAFAEL REDEB**, no cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** que perceberá remuneração nível IV, classe AA, prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 6/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 09 de abril de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 171 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para compor o quadro de servidor da Câmara Municipal, Sr. **EDUARDA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, no cargo de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO**; que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008, no nível VI, classe AA, e suas alterações na Lei Municipal nº 2.174/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 09 de abril de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 172 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para compor o quadro de servidor da Câmara Municipal, Sr. **FRANCIRAM LIMA**, no cargo de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO**; que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008, no nível VI, classe AA, e suas alterações na Lei Complementar nº 6/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 09 de abril de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 175 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para compor o quadro de servidor da Câmara Municipal, Sr. **YOLE KARLA DUARTE DA SILVA SOUZA**, no cargo de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO**; que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008, no nível VI, classe AA, e suas alterações na Lei Complementar nº 6/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 09 de abril de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 173 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para compor o quadro de servidor da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Sr. **HENRIQUE GUIMARÃES**, no cargo de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, que perceberá remuneração nível IV, classe AA, prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 09 de abril de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 176 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para compor o quadro de servidor da Câmara Municipal, Sr. **EDNILSON BARBOSA DA SILVA**, no cargo de **SUPERVISOR DE FROTAS**; que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 no nível V, classe AA, e suas alterações na Lei Complementar nº 6/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 09 de abril de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 174 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para compor o quadro de servidor da Câmara Municipal de Primavera do Leste; Sr. **LUCAS PINHEIRO COSTA**, no cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** que perceberá remuneração nível IV, classe AA, prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 6/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 09 de abril de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 177 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para compor o quadro de servidor da Câmara Municipal, Sr. **LUIZ PAULO DEBASTIANE**, no cargo de **ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO**; que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 no nível V, classe AA, e suas alterações na Lei Complementar nº 6/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 09 de abril de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 178 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para compor o quadro de servidor da Câmara Municipal de Primavera do Leste; Sr. **IRANILDO JOSE DOS SANTOS**, no cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** que perceberá remuneração nível IV, classe AA, prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 6/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 09 de abril de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 179 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para compor o quadro de servidor da Câmara Municipal, Sr^a. **GISELE FERRAZ**, no cargo de **ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO**; que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 no nível V, classe AA, e suas alterações na Lei Complementar nº 6/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 09 de abril de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal



A **Bandeira de Primavera do Leste** foi criada por **Iraci Ruaro Tagliani**, Engenheira Civil que venceu o concurso promovido pela Prefeitura Municipal em 24 de maio de 1987.

Simbologia:

- Imigrantes chegando na cidade de Primavera do Leste.
- Sol: Esperança, novos horizontes.
- Flor: Primavera.
- Soja: Produção, economia da cidade.
- Fundo amarelo ouro: Riqueza.
- Verde: esperança de um futuro melhor, agricultura.
- Branco: Paz.
- Princípio da cidade de Primavera do Leste, entroncamento rodoviário.
- Desenho da cidade.